LEI Nº 2730, DE 07 DE MAIO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dentro da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037-2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037-2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.50.42.00.00.00.00.1000 – Auxílios.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2012.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa